



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 056/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 106/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pela Senhora Valéria Luz Losso Fischer, Secretária de Administração e Orçamento Substituta, à fl. 969 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Inviolável Segurança 24 Horas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Orçamento Substituta, Senhora Valéria Luz Losso Fischer, inscrita no CPF sob o n. 000.044.259-36, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado, a empresa INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA., estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 266 E, Centro, Chapecó/SC, CEP 89804-460, telefone (49) 3361-3797, inscrita no CNPJ sob o n. 95.832.986/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Gilson Vivian, inscrito no CPF sob o n. 526.175.809-20, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 106/2012 fica prorrogado até 31/07/2016.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 14 (quatorze) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM SÃO MIGUEL DO OESTE

2.1. O endereço da prestação dos serviços no Cartório Eleitoral de São Miguel do Oeste, subcláusula 1.1, Cláusula Primeira, do Contrato n. 106/2012, passa a ser, a partir de 23/07/2015:

- Rua 7 de Setembro, 2570, Salas 6 e 7, Centro, Ed. Leolino Baldissera, CEP 89.900-000; Telefones: (49) 3621-0886 e (49) 3621-1016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 106/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 16 de julho de 2015.

CONTRATANTE:

**VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTA**

CONTRATADA:

**GILSON VIVIAN
SÓCIO-GERENTE**

TESTEMUNHAS:

**SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS**

